

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO, às servidoras APOSENTADAS de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:									
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ARACUAI	RAIDLAMAR OLIVEIRA ISSA SILVA	8462889	1	PEB	III	O	III	P	31/12/2018
JANUARIA	MARIA ZIMA NUNES BOTELHO	3523693	2	PEB	I	O	I	P	05/04/2018
METROPOLITANA C	ISABEL VERONICA RAMALHO MURTA	8981201	1	PEB	I	O	I	P	31/12/2018
MONTES CLAROS	CLAUDIA MARCIA DE SOUZA PINHEIRO	5761515	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2018
MONTES CLAROS	FABIOLA FERREIRA DA CRUZ	8100935	1	PEB	III	N	III	O	07/01/2018
MONTES CLAROS	JISLANE FRANCISCA FELICIO	3315454	2	ANE	III	F	III	G	01/01/2018
MONTES CLAROS	MARIA VILMA PEREIRA DOS SANTOS	8045486	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2018
MONTES CLAROS	MIRIAM LEO DE FARIAS TEIXEIRA	3742541	2	PEB	III	N	III	O	31/12/2016
MONTES CLAROS	THAIS MARIA MENDES	3526662	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2018
PASSOS	GLAUCIA HELENA DE MENESES	3354958	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2014

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação